



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI N° 668/2015

**“O Poder Executivo
autoriza a doação de um
terreno para construção
do prédio do SESC-SENAI,
e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Uruçuí-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uruçuí, aprovou, e a Prefeita Municipal sancionou, a seguinte Lei, de acordo com a lei orgânica no seu artigo 65.

Art. 1° - Fica o poder Executivo autorizado na forma de lei, a doar um terreno á Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado o Piauí, CNPJ: 07.243.215/0001-82, SESC-SENAI, no Bairro Aeroporto com as seguintes dimensões:

Ao Norte com a avenida Santos Drumont, medindo 134,63 metros;

Ao Sul com a avenida Natal, medindo 132 metros;

Ao Leste com a rua São João medindo 24,34 metro;

Ao Oeste com a avenida Ayrton Senna, 27 metros.

Perfazendo uma área total de 0,3344ha.

Art. 2° - O imóvel a ser doado destina-se exclusivamente a construção da sede do prédio do Sesc-Senai;

Art. 3° - A doação deste imóvel tem um prazo de 2 (dois) anos, para construção do prédio;

Art. 4° - Se dentro do prazo do art. 5° a obra não for iniciada o referido imóvel será devolvida ao município;

Art. 5° - Todas as despesas decorrentes do imóvel são por contada outorgada donatária;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, Uruçuí-PI, 28 de Abril de 2015.


DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e publicada, aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e quinze.


OSMAR ALEXANDRE MOREIRA
Secretário Municipal de Governo